



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 34/2007

Ementa: Autoriza o parcelamento de débitos tributários.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento, em até 20 (vinte) vezes, dos débitos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2006, mediante requerimento da parte interessada.

Parágrafo Único – Se necessário, o Executivo Municipal baixará Decreto fixando normas especiais para o parcelamento.

Art. 2º - O benefício fiscal de que trata a presente Lei vigorará até 15-9-2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e sete (17-5-2007).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, pleiteia a devida autorização dessa Câmara para que este Executivo possa conceder o parcelamento de débitos tributários aos contribuintes em atraso no município.

O objetivo do projeto é claro, ou seja, visa criar condições para que os contribuintes que estejam com tributos em atraso e que talvez tenham dificuldades para pagá-los integralmente, possam fazê-lo de forma parcelada, facilitando, assim, sua quitação. É uma alternativa para que o recolhimento de tributos em atraso se faça amigavelmente, sem o recurso da execução judicial. Assim, estaremos dando oportunidade ao município para que quite seus impostos em parcelas, dentro do prazo fixado na lei, antes que outras medidas sejam tomadas, conforme exige a legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

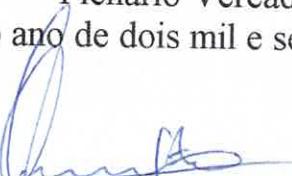
Projeto de Lei nº 34/2007

Emenda: Autoriza o parcelamento de débitos tributários.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, examinando o Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

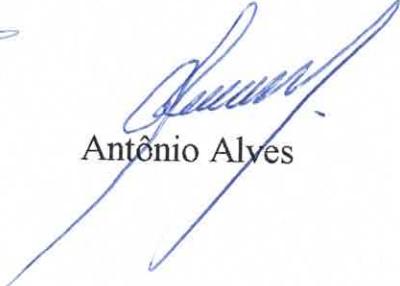

Edison José de Brito

 Mário Hort

 Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri

 Geovane Pedroso

 Antônio Alves